

São Paulo, 20 de setembro de 2012.

À
Excelentíssima Senhora
Dilma Vana Rousseff
Presidenta da República

CC:
Excelentíssimo Senhor
José Eduardo Cardozo
Ministro da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Guido Mantega
Ministro da Fazenda

Excelentíssima Senhora
Juliana Pereira
Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/MJ)

É com muita alegria e satisfação que felicitamos a iniciativa da Presidência da República em vetar o artigo 72 do PLV nº 18/2012, que pretendia alterar o artigo 16 da Lei nº 12.414/2011, em patente prejuízo ao consumidor e evidente violação dos ditames do Código de Defesa do Consumidor.

O referido veto faz transparecer a clara intenção desse Governo, dentro de suas atribuições e competências, de impedir que tentativas sorrateiras invalidem os valores que caracterizam a garantia fundamental de defesa e proteção do consumidor.

Reconhecer que, com efeito, a retirada do consulente da cadeia de responsabilidade pelos danos praticados contra o consumidor, no que concerne à utilização de informações de históricos de crédito, fragiliza a sua proteção e defesa como vítima de eventuais abusos geradores de danos de ordem patrimonial ou moral, é de relevância ímpar na luta pela inviolabilidade da Lei nº 12.414/2011.

O veto ainda demonstra a importância da participação social no processo legislativo, assim como evidencia a compreensão do conceito de democracia ao dar ouvidos ao apelo popular para manutenção de garantias constitucionais.

Assim, dirigimo-nos a Vossa Excelência, como legítimos representantes da voz do consumidor no território nacional, para expressar nosso contentamento por não termos depositado em vão a nossa confiança na sabedoria da Presidenta da República em preservar princípios tão caros à população brasileira insculpidos no Código de Defesa do Consumidor, que têm por objetivo principal facilitar a defesa dos consumidores, bem como propiciar o acesso direto ao fornecedor com o fim de resolver eventuais problemas com esperada celeridade.

Atenciosamente,



Fúlvio Gianella Junior
Coordenador Executivo